

Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2013

*Ementa: Altera o Anexo Único do Decreto nº 7/2010, o qual regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 91, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 1.031/2007,

DECRETA

Art. 1º – O Anexo Único do Decreto nº 7/2010, que regulamenta concessão de diárias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

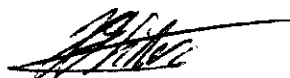
BENEFICIÁRIO	CIDADES ATÉ 200 km	CIDADES ATÉ 500km	CIDADES A MAIS DE 500Km
Prefeito	R\$360,00	R\$540,00	R\$800,00
Secretário	R\$204,00	R\$300,00	R\$420,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	R\$204,00	R\$300,00	R\$420,00
Secretário Adjunto	R\$204,00	R\$300,00	R\$420,00
Controlador	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Gerente Administrativo	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Procurador	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Diretor de Departamento	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00



Coordenador de Assuntos Políticos	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Assessor de Gabinete, Assessor Técnico e Oficial de Gabinete	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00
Diretor de Escola	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00
Médico e Enfermeiro	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Professor	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00
Motorista	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00
Aux. de Enfermagem	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00
Outros servidores (nível universitário)	R\$92,00	R\$149,50	R\$230,00
Outros servidores (nível médio)	R\$46,00	R\$80,50	R\$115,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.



**JOSÉ GERSON DA SILVA**  
Prefeito

Publicação conforme o art. 88 da  
Lei Orgânica do Município.



**CLEDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração